

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PÉROLA D'OESTE - PARANÁ EDITAL Nº 01/2015

SÚMULA: Abre inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece o calendário e dá outras providências.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e presidente da Comissão Eleitoral; LILIAN RAFAELA LINKE – Secretária, JUNIOR DALLABRIDA – Membro; CATIANE FATIMA DA SILVA RAMAO – Membro; ROMILDA DREHER – Membro, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA, comunicam que estão abertas as inscrições para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes do município de Pérola D'Oeste – Paraná.

Data de eleição: 04/10/2015 – DOMINGO

Horário: 08:00 às 17:00 horas

Local: A ser divulgado posteriormente em órgão oficial do Município.

1. Das Vagas, Duração do Mandato, Horário de Expediente e Remuneração:

1.1. Número de Vagas: 05 (cinco) titulares, e 05 (cinco) suplentes, sendo somente 05 (cinco) remunerados.

1.2. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

1.3. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

1.4. No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

1.5. A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

1.6. Validade do mandato: será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.7. O mandato dos Conselheiros Tutelares empossados no ano de 2013 cuja duração fica prejudicada não será computada para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015, conforme Lei nº 869/2013, artigo 64 item III.

1.8. Vencimentos: com remuneração de R\$ 945,80 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Art. 72, § 1º da Lei Municipal nº 869/2013 do dia 09 de setembro de 2013, sendo reajustado anualmente no mesmo índice aplicado para correção do salário mínimo nacional.

1.9. Expediente: Das 07h30min horas às 11h30min, das 13h30min às 17h30min na Sede do Conselho Tutelar, com previsão de plantão noturno, sábados, domingos e feriados.

2. Requisitos indispensáveis para exercer a função de Conselheiro Tutelar:

2.1. São indispensáveis para exercer a função de Conselheiro Tutelar, os seguintes requisitos previsto na Lei Municipal nº 869/2013, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente:

a - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, até o encerramento das inscrições;

b - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução e certidões negativas nos distribuidores criminais da Justiça Estadual;

d - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

e - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

f - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2. Os candidatos serão submetidos a prova prática de informática e escrita, cujos critérios de avaliação serão conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme artigo 49 - item VII - da Lei Municipal nº 869/2013.

2.3. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

2.4. O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá ter conhecimento, preparo e experiência na área de defesa ou atendimento da criança e do adolescente e apresentar conhecimentos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

2.5. A inscrição dos candidatos será mediante apresentação de requerimento endereçado ao presidente da comissão acompanhado dos demais itens exigidos no presente edital;

2.6. Os suplentes que assumiram nos mandatos anteriores poderão candidatar-se para concorrer as Eleições de Conselheiro Tutelar;

2.7. O local para as inscrições será na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Pérola D'Oeste, do dia 06/04/2015 ao dia 06/05/2015 (dias úteis de 2ª às 6ª Feira), horário matutino das 09h:00m às 11h:00m e no período vespertino das 14h:00m às 16h:00m.

3. Documentos necessários à inscrição:

a – Preenchimento da ficha de inscrição;

b – Cópia do comprovante de residência;

c – Cópia do Certificado do Ensino Médio;

d – Cópia do comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos, ou Certidão Negativa Eleitoral

e – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

f – Cópia Quitação militar quando couber;

g – Cópia Carteira Nacional de habilitação CNH – Categoria B;

h - Negativa de antecedentes criminais;

3. Impedimentos:

3.1. Por determinação da Lei Federal nº 8.069/1990 do ECA, ficam impedidos de servirem no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º - Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, também em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

§ 2º - Na hipótese de inscrição das candidaturas de casados ou parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, indicados no caput e § 1º deste artigo, será excluído aquele que obtiver o menor número de sufrágios.

4. Das Impugnações:

4.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora;

4.2. O candidato que tiver sua candidatura impugnada terá o prazo de 05 (cinco) dias, para recorrer da mesma, apresentando as alegações junto a Comissão, na Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. Da Eleição:

5.1. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

5.2. Tem direito a voto apenas eleitores que tiverem mais de 16(dezesseis) anos, possuírem título de eleitor;

5.3. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

5.4. O eleitor para ter direito ao voto deverá apresentar única e exclusivamente o título de eleitor.

5.5. Fica determinado o dia 04 de outubro de 2015, para a realização das eleições.

5.6. Posse dos Eleitos será na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, PR., no dia 10 de Janeiro de 2016, as 08:00 (oito) horas.

6. Regulamento para propaganda eleitoral

6.1 - A propaganda dos candidatos será permitida apenas a partir do dia 07 de Julho de 2015, a partir da zero hora do dia 03 de Outubro de 2015 às 23h59min.

6.2 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade por excessos praticados por seus simpatizantes.

6.3 - Não será permitida propaganda em prédios públicos e tampouco postes, muros públicos, viadutos, entre outros, para afixação de material de propaganda, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas.

6.4 - A utilização, pelos candidatos, de espaços de particulares, tais como muros, janelas, entre outros, dar-se-á de acordo com a autorização do proprietário. Caso estes não autorizem e denunciem o fato à Comissão Eleitoral esta determinará um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para que os candidatos retirem o material do local e, no caso de muro, realizem a pintura, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas.

6.5 - Não será tolerada propaganda:

I – que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas;

II – que perturbe o sossego público;

III – que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

IV – enganosa, considerada esta a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura;

V - que caluniar, difamar, ou injuriar a quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

VI – Fica proibido o transporte de eleitores;

6.6 - O descumprimento das disposições acima sujeitará os candidatos infratores às seguintes penalidades:

a) retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda;

b) cassação da candidatura.

6.7 - Será proibida a propaganda do tipo "boca de urna" quando realizada dentro das dependências do local de votação, incluindo-se aí, filas e pátios internos.

6.8 - Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

6.9 - Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e indicação de cassação de candidatura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As denúncias deverão ser formalizadas por escrito e devidamente fundamentadas.

6.10 - A Comissão Eleitoral agirá por iniciativa própria, por denúncia de particulares, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas deste regulamento ou que regem o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Em todos os procedimentos relativos à campanha será dada vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

7. Do Calendário:

7.1. Fica estabelecido o seguinte calendário para as eleições do Conselho Tutelar do município de Pérola D'Oeste – Paraná:

7.1.1. Formação de Comissão – 25/03/2015

7.1.2. Publicação do Edital de Eleição - 31/03/2015

7.1.3. Prazo para inscrição dos candidatos 06/04/2015 a 06/05/2015

7.1.4. Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos – 12/05/2015

7.1.5. Impugnação de Candidatos Inscritos – 21/05/2015;

7.1.6. Manifesto de Defesa de Impugnação – 26/05/2015;

7.1.7. Publicação de Edital de Homologação de Impugnação – 02/06/2015;

7.1.8. Publicação do Edital de Homologação dos Candidatos Inscritos – 09/06/2015;

7.1.9. Edital de convocação dos candidatos para realização da Prova prática e escrita na Biblioteca Cidadã – 11/06/2015;

7.1.10. Realização da Prova prática e escrita na Biblioteca Cidadã – 17/06/2015;

7.1.11. Publicação do Edital dos candidatos aprovados na Prova prática e escrita – 23/06/2015;

7.1.12. Prazo de impugnações dos Candidatos Aprovados –24 a 29/06/2015

7.1.13. Publicação da relação de impugnação de candidatos - 01/07/2015

7.1.14 - Publicação Oficial dos Candidatos Eleitos ao Conselho Tutelar – 07/07/2015;

7.1.15. Publicação de Edital autorizando os candidatos para o início da campanha eleitoral - 07/07/2015;

7.1.16. Edital de publicação com a escolha dos mesários – 15/09/2015;

7.1.17. Eleição e apuração – 04/10/2015;

7.1.18. Publicação do Edital dos Candidatos Eleitos – 06/10/2015;

7.1.19. Extinção da Comissão Eleitoral – 07/10/2015;

7.1.20. Posse dos Conselheiros Tutelares – 10/01/2016.

8. Do Edital

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

8.2. O Presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário. Pérola D'Oeste, aos 27 dias do mês de Março de dois mil e quinze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001/69 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2015

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste– PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000, no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº. 576/2008, datada em 30 de novembro de 2008, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, torna público a realização de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, no período de 06 a 24 de abril de 2015, estarão abertas as inscrições do Teste Seletivo conforme Edital TS - 001/2015 para Contratação de Aprendizes para Formação em Auxiliar Administrativo do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. A coordenação ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada na forma da Portaria Municipal nº 14/2015 de 17 de março de 2015.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Teste Seletivo será regido por este edital seus anexos e eventuais retificações e executado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada com apoio do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

02. CONCEITOS

02.1. Aprendiz

02.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

02.1.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas e externas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retroprojeto; realizar atendimento telefônico; auxiliar na organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas. Prestar serviços administrativos em todas as Secretarias do Município a que for designado.

03. REMUNERAÇÃO

03.1. ½ (meio) salário mínimo vigente no país.

04. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

04.1. Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação técnico- profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

04.2. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola.

04.3. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com Necessidades Especiais deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

04.4. Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

04.5. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.

04.6. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

04.7. Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 24 (vinte e quatro) anos, ressalvados os Portadores de Necessidades Especiais, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar, no prazo de 60(sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.

04.8. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos.

04.8.1. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses: Art. 433.

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;”
III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou”
IV – a pedido do aprendiz.”

05. SELEÇÃO

05.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT Paraná, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei Municipal nº. 576/2008. e no Decreto Federal nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

06. VAGAS

Nº DE VAGAS	VAGAS PNE*	CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
10	01	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Ensino Fundamental	20 horas semanais	% salário mínimo

* Portadores de Necessidades Especiais

07. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ

07.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio;

08. INSCRIÇÕES

08.1. Inscrição:

08.1.1. Será admitida à inscrição somente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 280, Centro – Pérola D'Oeste - PR, no período de 06 a 24 de abril de 2015 das 08:00 as 16:00 horas;

08.1.2. No ato da inscrição o candidato portador de Necessidades Especiais, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Teste Seletivo ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III.

08.2. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

08.2.1. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

08.2.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.2.3. Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo através do telefone (46) 3556-1223 ou pessoalmente na Secretaria.

08.2.4. O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita.

08.2.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

08.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

08.2.7. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.

08.3. As inscrições são gratuitas.

09. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

09.1. As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, descritas no subitem 02.1.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecida sou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

09.2. Consideram-se pessoas com Necessidades Especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

09.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidades especiais, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo Médico será enviado ao ambulatório onde o candidato irá realizar os exames médicos pré-admissionais.

09.4. O Laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

09.5. O candidato Portador de Necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

09.6. Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de Necessidades Especiais o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.

09.7. As pessoas Portadoras de Necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

09.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoas

Portadoras de Necessidades Especiais, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados.

09.9. Os portadores necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

10. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

10.1. O Cartão de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação indispensável.

11. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

11.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo II deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste e divulgado no jornal oficial do Município.

12. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital consistirá de provas escritas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

12.2. As provas escritas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas de zero a dez.

12.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento).

12.4. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

12.5. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo somarão em favor do candidato.

12.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

12.7. O Teste Seletivo consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

13. - DA PROVA

13.1 - DA PROVA ESCRITA

13.1.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 09 de maio de 2015 no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

13.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

13.1.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível à apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

13.1.5. Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.

13.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

13.1.6.1. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

13.1.6.2. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

13.1.6.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

13.1.6.4. Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

13.1.7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.1.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

13.1.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

13.1.9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

13.1.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

13.1.11. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

13.1.12. Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

13.1.13. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova.

13.1.14. A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o emprego.

13.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

13.2.1. A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total
Língua Portuguesa	10	4,00 pontos	100 pontos
Matemática	10	4,00 pontos	
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,00 pontos	

14. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

14.1. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.

14.2. Não poderão participar do Teste Seletivo os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos membros da Comissão Organizadora.

15. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado em órgão oficial do município, conforme cronograma em anexo.

16. DO DESEMPATE

16.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º) menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
- 2º) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º) maior nota na prova de Matemática;
- 4º) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação do candidato, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:

17.2. Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

17.3. Estar em dia, se for o caso, com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);

17.4. Ter sido aprovado (a) no Teste Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu emprego, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

17.5. Comprovar a exigência de escolaridade, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios solicitados no edital de abertura do Teste Seletivo;

17.6. Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de trabalho e de previdência Social - CTPS, N.º. de inscrição no PIS/PASEP (se houver) e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

17.6. Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

17.7. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação;

17.8. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado no ato da contratação.

17.9 Apresentar atestado médico admissional.

18. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

18.1. O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste – PR designará para este teste seletivo, uma Comissão Organizadora, composta de, no mínimo, 07 (sete) membros, dos quais o primeiro membro será o Presidente para acompanhar todo o processo seletivo.

18.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

18.3. Compete ao Prefeito Municipal, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

19.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

19.3. A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste- PR e a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Teste Seletivo.

19.4. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.

19.5. O prazo de validade do Teste Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação.

19.6. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação de cada resultado do respectivo ato do Teste Seletivo.

19.7. Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

19.8. Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas por menorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

19.9. A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste- PR através do órgão competente fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

19.10. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

19.11. A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.

19.12. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Teste Seletivo .

19.14. Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Composição da prova escrita e os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha;

Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais;

Anexo IV – Requerimento de Recurso;

Anexo V - Ficha de inscrição;
Anexo VI - Gabarito.
20.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2015.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO Nº. 001/2015
ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação da portaria da Comissão Organizadora	19/03/2015
Publicação do Edital nº 001/2015	31/03/2015
Período de inscrição	06 a 26/04/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas	28/04/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04/05/2015
Publicação da data, local e ensaiamento da prova objetiva	05/05/2015
Data da Prova objetiva	09/05/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/05/2015
Recebimento de recurso contra o gabarito preliminar	12 a 15/05/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	19/05/2015
Recebimento do recurso contra o resultado final da prova objetiva escrita	20 a 22/05/2015
Publicação do Resultado final	26/05/2015
Convocação dos menores aprovados	28/05/2015
Início das atividades	01/06/2015

TESTE SELETIVO Nº. 001/2015
ANEXO II

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos: Preposições; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimos e antônimos; Acentuação e Sinais Gráficos; Sinais de Pontuação; Divisão Silábica; Sílabas Tônicas; Ordem Alfabética; Concordância nominal e verbal; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas;

Matemática

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais

Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Aspectos históricos do Município. Aspectos geográficos do Município: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais.

TESTE SELETIVO Nº. 001/2015
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____
R.G. Nº: _____
FONE: _____

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
() Sim () Não

Tipo de Necessidades Especial () Física () Auditiva () Visual () Múltipla

Necessita condições especiais para a realização da prova:
() Sim () Não

Em caso positivo, especificar:

Pérola D'Oeste, de de 2015.

Assinatura do Candidato

TESTE SELETIVO Nº. 001/2015

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____
R.G. Nº: _____
FONE: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

O presente recurso refere-se a:

Justificativa do candidato:

Pérola D'Oeste, de de 2015.

Assinatura do Candidato

TESTE SELETIVO Nº. 001/2015

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Data de nascimento: _____
RG: _____
nº: _____
CPF: _____
Escolaridade: _____
Data: / / _____
Telefone: _____

Assinatura do Menor

TESTE SELETIVO Nº. 001/2015

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Inscrição Nº: _____
Nome: _____
R.G. nº _____

Assinatura do Responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº. 001/2015

ANEXO VI

GABARITO DE RESPOSTAS.

Nome: _____
Data: _____
Município: _____
Assinatura: _____

ATENÇÃO! INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

- Marque apenas uma resposta por questão.
- Mais de uma restrição anula a resposta.
- Faça marcação conforme o modelo: Forno correto de preenchimento
- Assinale as suas respostas com caneta preta ou azul.

	A	B	C	D		A	B	C	D		A	B	C	D
1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	15	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	29	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	30	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	17	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	31	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	32	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	33	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	20	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	34	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	35	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	22	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	36	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	37	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	38	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	25	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	39	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	26	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	40	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	27	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	41	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	28	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	42	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVÊNIO Nº. 01/2015

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná- CNPJ sob nº 80.883.226/0001-17.

OBJETO: Repasse de recursos em 10 (dez) parcelas mensais iguais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manter as atividades educacionais, filantrópicas e administrativas

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a parcela mensal.

VIGÊNCIA: de 01/03/2015 até 31/12/2015.

DOTAÇÃO: 10.00 - Departamento de Assistência Social

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0271-2017 - Proteção Social Especial

3.3.50.43.00.00.00-1.000 - Subvenções Sociais.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2015.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2015 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIM PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 04/2015 de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 786.668,50 (setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/04/2015 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de março de 2015.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2015 de 12/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 90, 91, 93, 95, 96, 99, 102, 103 do lote 01 e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 36, 44 do lote 02 no valor total de R\$ 363.390,08 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e noventa reais e oito centavos) e GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor dos itens 4, 8, 9, 10, 15, 17, 22, 23, 28, 30, 38, 52, 53, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 74, 75, 78, 83, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 97, 98, 100, 101 do lote 01 e 3, 8, 10, 13, 14, 16, 23, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45 do lote 02 no valor total de R\$ 249.592,32 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



Começou a Campanha **HORA CERTA** Cidade Limpa

Convidamos você a fazer parte do Esquadrão da Limpeza. Participe e seja um verdadeiro amigo de Planalto.

- Separe o lixo em casa e no trabalho
- Observe os dias de coleta seletiva
- Mantenha as vias públicas limpas
- Não jogue folhetos no chão
- Cuida do que é seu também

Todo mundo tem um jeito de cuidar de Planalto.



Município de Planalto,
Secretaria de Meio Ambiente.



**Os sonhos
de um jovem
não podem
morrer no
trânsito.**

**Ele só andava a 14 km/h.
Hoje, não passa de 5 km/h.**

Ser jovem é buscar a realização dos sonhos que temos para o futuro. Ser médico, bombeiro, jogador de futebol, não importa. É tão fácil imaginar, que às vezes esquecemos que é preciso estar vivo para realizar. Dirigir com responsabilidade é o primeiro passo para nunca deixarmos de correr atrás dos nossos sonhos.



Município de Bela Vista da Caroba,
Secretaria Municipal de SAÚDE.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2015
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ Nº 01.837.015/0001-71
 Representante: DARCI DA SILVA
 CPF nº 240.653.159-72
 OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 24/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2015
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ Nº 01.837.015/0001-71
 Representante: DARCI DA SILVA
 CPF nº 240.653.159-72
 OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 24/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2015
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
 Representante: CARMELA CARMINATTI
 CPF nº 394.793.669-91
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
 VALOR TOTAL: R\$ 363.390,08 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oito Centavos)
 VIGÊNCIA: 25/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2015
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
 CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
 Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
 CPF nº 627.991.939-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
 VALOR TOTAL: R\$ 249.592,32 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 25/03/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL



Crescendo com você!

Tribuna Regional

EXTRATO DE DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014

PRIMEIRO DISTRATANTE: Câmara de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.
SEGUNDO DISTRATANTE: Comunicações Kollenberg Ltda.
DISTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2014 referente ao Edital Pregão Presencial nº 01/2014.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/03/2015.


RENATO KARAS
 Presidente da Câmara Municipal


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Av. Brasil, 621 - ☎ 046-3563.8000
85710.000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Publica – se o edital de credenciamento nº 01, que abre as inscrições para a PMF e conselho fiscal da escola Municipal Professor Guilherme Blick, com sede na Rua Teresina, Bairro Industrial III, faz saber que estará realizando importante reunião no dia 14 de abril de 2015, a partir das 19h. Convocamos toda a comunidade escolar, professores, funcionários e todos os demais moradores do Bairro Industrial III, Bairro Parque das Imbaubas e Bairro Novo Horizonte.

Atenciosamente,


Mirian de Fatima Penso
 Diretora *

Santo Antônio do Sudoeste – PR

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015.
 CONTRATADO: HORTENILA L. P. POLETO E CIA LTDA – ME.
 CNPJ Nº 09.309.229/0001-87.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SERRAGEM E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA PARA BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2015.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2540	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 30 de março de 2015.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Exercício 2014
Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.896.317,04	3.151.170,08	PASSIVO CIRCULANTE	11.402.207,80	237.218,89
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	2.212.830,74	1.874.545,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	2.960,00	821,16
CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA	2.212.830,74	1.874.545,38	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.960,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.854.340,80	1.772.988,08	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	821,16
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	(53.277,47)	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	185.023,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.737.817,37	1.772.988,08	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	104.251,17	184.231,17	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(1.347.119,70)	177.208,84
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	104.251,17	184.231,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	37.714,80	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.080,00	06.207,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.712.901,33	35.676.624,61	VALORES RESTITUÍVEIS	37.080,00	06.207,80
IMOBILIZADO	38.712.901,33	35.676.624,61	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.488,00	0,00
BENS MÓVEIS	11.898.817,31	10.940.283,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.510.013,08	3.402.806,40
BENS IMÓVEIS	27.246.331,84	24.786.188,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.170.060,43	1.203.214,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(83.447,72)	(83.447,72)	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.133.987,23	2.118.815,78
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.180.716,44	1.874.888,20
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	987.241,79	144.807,30
TOTAL	43.071.510,37	38.438.400,00	TOTAL DO PASSIVO	15.912.220,88	240.425,29
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	40.581.442,24	38.766.203,45
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.175.140,73	5.703.806,71
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.786.283,45	33.034.428,74
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.581.442,24	38.766.203,45
TOTAL	43.071.510,37	38.438.400,00	TOTAL	43.071.510,37	38.438.400,00

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO FINANCEIRO*	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.212.830,74	1.874.545,38	PASSIVO FINANCEIRO*	11.305.281,40	266.583,33
ATIVO PERMANENTE	43.988.187,03	37.880.804,24	PASSIVO PERMANENTE	4.410.037,38	3.402.811,53
SALDO PATRIMONIAL				40.581.442,24	35.788.988,40

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	2.041.229,22
Vinculada	0,00
TOTAL	2.041.229,22

Lidiana de Nantes Pereira
Lidiana de Nantes Pereira
Controladora de Contas Internas
CPF: 067.378.989-88

Ricardo Antonio Ortina
Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal
020.697.089-77

Luis F. de Oliveira
Luis Fernando de Oliveira
CRC-PR 064055/0-4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 74/2015

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos/sucata e caminhão doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para transporte de 6B (sessenta e oito) veículos/sucata e 01 (um) caminhão doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR	SERV	1,00	25.600,00	25.600,00
Total						25.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de março de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2015
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 5 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CHIUMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.739.830/0001-59
Representante: MAICON FABIO DE SOUZA
CPF nº 073.282.219-09
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 28.990,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ Nº 79.210.035/0001-05
Representante: Homero Sais Dutra
CPF nº 483.374.809-63
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DINOMAR PEDRO SCHERER
CNPJ Nº 05.593.507/0001-10
Representante: DINOMAR PEDRO SCHERER
CPF nº 476.464.970-53
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RICARDO M. EBERTME
CNPJ Nº 10.611.293/0001-05
Representante: DIOGO SCHMITT
CPF nº 048.260.179-52
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.290,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2015
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais e equipamentos de informática e materiais Pedagógicos e Educativos, destinados ao FMASSCFV (Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) para a Secretaria municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Ação Social, do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, vencedora dos itens: 10, 11, 14, 15, 16 e 17.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
 CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.
 ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2015.
 VALOR: R\$ 2.268,50 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
 DATA DO FIRMAMENTO: 31/03/2015.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2015
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais e equipamentos de informática e materiais Pedagógicos e Educativos, destinados ao FMASSCFV (Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) para a Secretaria municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Ação Social, do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, vencedora dos itens: 01, 02 e 05.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
 CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA.
 ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2015.
 VALOR: R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
 DATA DO FIRMAMENTO: 31/03/2015.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2015
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais e equipamentos de informática e materiais Pedagógicos e Educativos, destinados ao FMASSCFV (Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) para a Secretaria municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Ação Social, do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, vencedora dos itens: 06, 07, 08 e 09.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
 CONTRATADA: ECLESIO CASIA FERNANDES
 ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2015.
 VALOR: de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
 DATA DO FIRMAMENTO: 31/03/2015.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2015
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais e equipamentos de informática e materiais Pedagógicos e Educativos, destinados ao FMASSCFV (Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) para a Secretaria municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Ação Social, do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, vencedora dos itens: 03, 04 e 13.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
 CONTRATADA: ISMAEL HENZ ME.
 ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2015.
 VALOR: R\$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
 DATA DO FIRMAMENTO: 31/03/2015.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2013.
 OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013.
 CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
 CONTRATADA: Artefatos de Concreto B&B Ltda – ME.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2013 e Contrato de Fornecimento nº 18/2013.
 VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/03/2013 a 09/03/2015.
 VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/03/2015 a 08/03/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
 DATA DO FIRMAMENTO: 09/03/2015.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2015.
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014.
 CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
 CONTRATADA: EDSON LUIZ LEONHARDT.
 ORIGEM: inexigibilidade nº 01/2014 e Contrato de Fornecimento nº 24/2014.
 VIGÊNCIA ORIGINAL: 25/03/2014 a 24/03/2015.
 VIGÊNCIA COM ADITIVO: 24/03/2015 a 23/03/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
 DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2015.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO – MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 02/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

1) PASQUALOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CNPJ N.º 76.462.845/0001-60, vencedora dos itens 01-21 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 77.468,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Pranchita, 27 de março de 2015.

Antônio Joel Padilha
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
 OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 016/2015 de 10/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CHIUMENTO E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.990,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais);

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, empresa vencedora dos itens 5 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais);

DINOMAR PEDRO SCHERER, empresa vencedora do item 6 do lote 01, totalizando R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais);

RICARDO M. EBERTME, empresa vencedora do item 3 do lote 01, totalizando R\$ 14.290,00 (Quatorze Mil Duzentos e Noventa Reais);

SILVAMÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 01, totalizando R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 -

PROCESSO Nº 85/2015
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2015 de 27/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaborar, implantar e orientar as atividades para prevenção, preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, e consultorias, conforme o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA-CONVÊNIO Nº795639/2013. – Exclusivo para ME/EPP

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/04/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/04/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
 Olir Ficanha, CPF. 284.014.259-72 torna publico que irá requerer ao IAP, a licença simplificada para Avicultura de corte a ser implantada no distrito de conciolândia, zona rural de Pérola D'Oeste-pr.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014

Tomada de preços Nº 11/2013
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 – Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote – 2 – Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA;
 VALOR AMPLIAÇÃO: 16.386,81 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 010/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
 CNPJ Nº 07.283.968/0001-11
 Representante: ROSECLER SALETE SIQUEIRA
 CPF nº 010.858.389-94

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos/sucata e caminhão doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 19/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015

Referente a Tomada de preços Nº 02/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
 Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma, construção e instalação sanitária, e cobertura da Creche Municipal Criança Feliz no município.
 VALOR TOTAL: R\$ 63.620,88 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2015

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 025/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
 Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução de Pontes conforme Termo de Compromisso nº 098/2014 - Processo nº 59050.000706/2013-51 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 515.156,39 (Quinhentos e Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Borghetti
Transportes Coletivos
 Linhas Municipais, Intermunicipais e Transporte Escolar

Av. Presidente Kennedy 657 Maravilha-SC
 Fones: (49) 3664-4179 e (49) 8432-5560



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015 de 12/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega (execução)
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.839.183/0001-82	CARMELA CARMINATTI	SOCIA GERENTE	094.793.669-91	60	3 Dias
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.643/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ	SOCIO GERENTE	827.891.939-00	60	3 Dias
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.583.096/0001-07	MARCIO BALDISSERA	CREDENCIADO	708.580.649-91		

3. Empresa(s) Vencedora(s):

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 90, 91, 93, 95, 96, 99, 102, 103 do lote 01 e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 36, 44 do lote 02 no valor total de R\$ 363.390,08 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e noventa reais e oito centavos) e GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor dos itens 4, 8, 9, 10, 15, 17, 22, 23, 28, 30, 38, 52, 53, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 74, 75, 78, 83, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 97, 98, 100, 101 do lote 01 e 3, 8, 10, 13, 14, 16, 23, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45 do lote 02 no valor total de R\$ 249.592,32 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 019/2015 de 12/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/03/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015 de 10/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2013 - Processo 1013542-07/2013 - MDA

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CHIUMENTO E CIA LTDA	05.739.830/0001-59
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	01.837.015/0001-71
RICARDO M. EBERTME	10.611.293/0001-05
DINOMAR PEDRO SCHERER	05.563.507/0001-10
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
Celbarli Comercio de Pecas e Implementos Agricolas LTDA	79.210.035/0001-05

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CHIUMENTO E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.990,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais); CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, empresa vencedora dos itens 5 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais); DINOMAR PEDRO SCHERER, empresa vencedora do item 6 do lote 01, totalizando R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais); RICARDO M. EBERTME, empresa vencedora do item 3 do lote 01, totalizando R\$ 14.290,00 (Quatorze Mil Duzentos e Noventa Reais); SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 01, totalizando R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 016/2015 de 10/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/03/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2015 - PR
CNPJ: 75.924.250/0001-89 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290 C.E.P.: 85745-000 - Perola d'Oeste - PR	Processo Administrativo: 9/2015 Processo de Licitação: 9/2015 Data do Processo: 15/03/2015
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN FIGOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2015
b) Licitação Nr.: 6/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/03/2015
e) Data da Adjudicação: 31/03/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLA DOESTE/PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Preço (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 004841 - ECLESIO CASSIA FERNANDES 04894911938	4	0,0000	2.235,00	
- 003191 - GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME	6	0,0000	2.298,50	
- 005405 - ISMAEL HENZ - ME	3	0,0000	2.915,00	
- 004145 - TRISTACCI & CIA LTDA - ME	3	0,0000	3.428,00	
	16		10.828,50	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.4.4.90.52.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (298), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (259), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (280), 2.034.4.4.90.52.00.00.00 (267), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (271), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (272)

Perola d'Oeste, 31 de Março de 2015.

ALCIR VALENTIN FIGOSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 7, de 08/01/2015 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DO SISTEMA S - SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL) PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA PARA PESSOAS CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA ATRAVÉS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamento: artigo 24, incisos XIII, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor máximo: R\$ 19.000,00 (dezanove mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Execução: Conforme descrição no Anexo I.

Forma de pagamento: Parcelado, em 04 (quatro) parcelas mensais, sucessivas e de igual valor.

Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	DOTAÇÕES	
	Funcional programática	Destinação de recurso
0290	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários - Livros.

EMPRESA CONTRATADA:

- 1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
CNPJ Nº 03.776.284/0031-88.

DESCRIÇÃO	Unidade medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
Corte e Costura sob Medida, carga horária de 160 horas, máximo de 20 participantes com idade mínima de 16 anos e ter concluído o 5º ano do ensino fundamental, com as obrigações elencadas abaixo: - disponibilizar técnico capacitado para ministrar o curso; - fornecer maquinários e/ou equipamentos necessários; - definir as datas e horários para a realização das atividades propostas; - realizar as atividades propostas conforme acordado com a contratante; - fornecer certificados aos alunos concluintes; - acompanhamento técnico pedagógico.	UND	01	9.500,00	9.500,00
Eletricista Instalador Predial de Baixa tensão, carga horária de 200 horas, máximo de 20 participantes com idade mínima de 18 anos e ter concluído o 5º ano do ensino fundamental, com as obrigações elencadas abaixo: - disponibilizar técnico capacitado para ministrar o curso; - definir as datas e horários para a realização das atividades propostas; - realizar as atividades propostas conforme acordado com a contratante; - fornecer certificados aos alunos concluintes.	UND	01	9.500,00	9.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

Pranchita, 30 de março de 2015.

Antônio José Padilha
Presidente

Vilmar Maguani
Membro

Elizane A. P. Juchinski
Membro